



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MEMORIAL LEGISLATIVO, QUADRO INDIVIDUAL PARA PRESIDENTE E PRISMAS DE MESA CONFORME ANEXO**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	QUADRO PRESIDENTE ANO 2021 ESPECIFICAÇÕES: QUADRO PRESIDENTE ANO 2021; MATERIAL: AÇO ESCOVADO; MEDIDA: 23,5 X 31CM GRAVAÇÃO: LITOGRAFADA PERSONALIZADA; ACABAMENTO: EM EUCATEX DUPLO, VELUDO AZUL MARINHO, MOLDURA DE ALUMÍNIO; OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
02	01	Und.	MEMORIAL LEGISLATIVO ANO 2021 / 2024 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMORIAL LEGISLATIVO - LEGISLATURA 2021/2024, ANO 2021; MATERIAL: ACRÍCO; RESINADO; MEDIDA: 53 X 43 CM (ALTURA X BASE); GRAVAÇÃO: LITOGRAFADA PERSONALIZADA COM BRASÕES: MUNICIPAL E FEDERAL; ACABAMENTO: MOLDURA EM ALUMÍNIO, TIPO CABO DE VASSOURA INCOLOR 63,5 CM X 53,0 CM; SOBRE MOLDURA INCOLOR NAS MEDIDAS DE 63,5 X 53 CM (ALTURA X BASE). OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.
03	02	Und.	PRISMA DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 9 CM ALTURA X 26 CM BASE; MATERIAL: ACRÍLICO, COR AMARELA, COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA.

### 3. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária devido à necessidade do órgão atualizar e identificar os vereadores eleitos e a nova mesa executiva do ano de 2021. Convém

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br.com



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

ressaltar que atualmente a Câmara Municipal de Quatis, não possui quadro técnico para execução deste serviço.

### **4. VIGÊNCIA**

**4.1.** O Serviço a ser contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias para ser finalizado e poderá este ser prorrogado somente uma vez por igual período mediante a justificativa e aprovada pela administração, a contar da data da assinatura do Termo Contratual, não podendo haver reajustes por conta de oscilações da balança comercial ou por demais fatores econômicos de qualquer natureza.

### **5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Todas as despesas relacionadas à prestação de serviços, assim como todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços se darão por conta da CONTRATADA.

**5.2.** O fruto do serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, N° 32, Centro, Quatis/Rj.

### **6. PAGAMENTO**

**6.1.** Pelo fornecimento dos serviços solicitados e realizados, pagará à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**6.2.** É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para **conferência e aprovação** do recebimento definitivo do objeto deste Termo;

**6.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

**6.4.** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em

Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br.com



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;

- 6.5.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 6.6.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1.** A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, sem acréscimo de qualquer tipo de valor;
- 7.2.** Serão designados para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente contratação, o/s servidor/es lotados no Departamento Licitações e Contratos, acompanhados de mais um servidor aleatório;

### **8. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES**

- 8.1.** – Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelos Emails [licitação.contrato@quatis.rj.leg.br](mailto:licitação.contrato@quatis.rj.leg.br) e/ou [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Quatis – RJ, 04 de janeiro de 2021



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações e Contratos

**9. ANEXO**



MODELO MEMORIAL LEGISLATIVO 63,5CM X 53,0CM ( ALTURA X BASE)



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações e Contratos



MODELO PRISMA DE MESA- 9 CM ALTURA X 26 CM BASE



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos



**MODELO QUADRO INDIVIDUAL PRESIDENTE**